

DECRETO Nº 074/2025 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ADRIANO JOÃO BOARETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica designado, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal **Adriano João Boaretto**, portador do CPF nº 020.075.349-59, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com lotação na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para:

- I. Responder pela Tesouraria do Município de Quilombo/SC, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. Jaksom Natal Castelli, portador do CPF nº 799.964.429-34;
- II. Responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC, CNPJ nº 13.886.006/0001-50, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
- III. III – Responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Quilombo/SC, CNPJ nº 12.808.584/0001-05, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV. IV - Responder pela Tesouraria do Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente de Quilombo/SC, CNPJ nº 17.869.455/0001-40, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente;
- V. V - Responder pela Tesouraria do Fundo Municipal Do Idoso de Quilombo/SC, CNPJ nº 58.159.988/0001-16, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal Do Idoso;
- VI. Responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Educação do Município de Quilombo/SC, CNPJ nº 83.021.865/0003-23, em conjunto com o gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor designado nos termos do Artigo anterior, ficam atribuídos os seguintes poderes:

- I. Abrir contas depósito;
- II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates / Aplicações financeiras;

- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- VI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VII. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- VIII. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- IX. Efetuar transferências para a mesma e outras titularidades;
- X. Encerrar contas depósitos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial dos Decretos nº 009/2025, 012/2025 e 015/2025.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/___/2025
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado